



SECRETARIA GERAL/2021

PORTARIA Nº. 6.872

O DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASA BRANCA, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,
RESOLVE

Artigo 1º - Fica convocada a VIII Conferência de Saúde do Município para o dia **13 de julho de 2021**, conforme determinação legal do **Decreto 2.809 de 24.06.2021** do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente da Comissão Organizadora e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada no Centro Comunitário Auditório “Carmo Aga” da Câmara Municipal de Vereadores de Casa Branca.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Alfredo Fittipaldi Massaro

Coordenador Geral: Debora Renata Ramos Amice

Coordenadores Adjuntos: 1) Carlos Alberto Souza

2) Renata Cecilia Romano

Secretaria Executiva: 1) Ana Paula de Souza Velloso

2) Andreza Andreazi

Tesoureiro: Maria Aparecida Sartori da Cunha



SECRETARIA GERAL/2021

Secretaria de credenciamento: Leila Regina Benvenuto

Secretaria de Divulgação/Comunicação: Silvia Elena Flausino Martins

Relatores: 1) Thais Ribeiro

2) Tatiana Toledo Sartori

3) Monise Galante Gregorini

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos Oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesoureiros: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição durante todo o processo de organização e realização da Conferência na sede da Secretaria, durante a Conferência de Saúde no Auditório “Carmo Aga” da Câmara Municipal de Vereadores de Casa Branca;

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 7º - A Pré-Conferência será realizada remotamente no **dia 25 de junho de 2021** até o dia **29 de junho de 2021**, através de formulário divulgado na página da Prefeitura Municipal de Casa Branca, apresentando como tema central: **“Em defesa do SUS e desafios no pós-pandemia”**.

Artigo 8º - Os relatos da Pré-Conferências farão parte do Relatório Final da Conferência.

Artigo 9º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
Estado de São Paulo



SECRETARIA GERAL/2021

Artigo 10- Secretaria Municipal de Saúde dará apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 11 - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 24 de junho de 2021.

Alfredo Fittipaldi Massaro
Diretor Municipal de Saúde